



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 159/2017

DATA: 22.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0802	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (346)	000	80.000,00
0600	DPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (144)	103	60.000,00
0300	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Administração – D.A.		
041220004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - PJ (36)	000	80.000,00
	TOTAL		220.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução de dotações orçamentárias no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DPTO MUNICIPAL DE URBANISMO		
1101	DIVISÃO DE URBANISMO		
154510009.2.081	Implantação de Sinalização Vertical e		



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

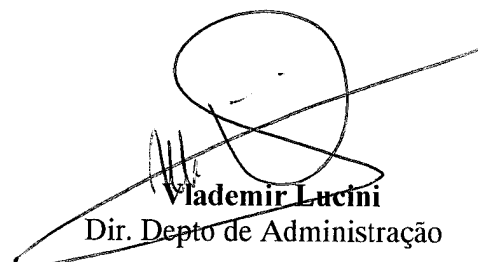
	Horizontal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (475)	000	40.000,00
154510012.1.016	Aquisição de Equipamentos de Lazer para Praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações (480)		100.000,00
0300	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Administração – D.A.		
041220004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
4.4.90.51	Obras e Instalações (40)	000	30.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (44)		30.000,00
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (45)		20.000,00
	TOTAL		220.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.


Agilberto Lucindo Peffin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração